

Portaria Inep nº 232, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 23

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Logística, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Logística.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Logística, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Logística, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - visão humanística, sistêmica e estratégica;
- II - postura ética, responsável e sustentável;
- III - capacidade de autodesenvolvimento e formação continuada;
- IV - comportamento flexível, inovador e criativo;
- V - capacidade de análise crítica e conhecimento técnico.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - planejar, organizar, controlar sistemas logísticos organizacionais de qualquer natureza;
- II - aplicar as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação aos princípios da logística para agregar valor ao produto, serviço e soluções ao cliente;
- III - atuar na área logística de uma organização aplicando a legislação relacionada;
- IV - estabelecer processos de compras, identificação e desenvolvimento de fornecedores, além de negociar padrões de recebimento e expedição;
- V - gerenciar atividades de transporte, manutenção de estoque, processamento de pedidos, aquisição, embalagem, armazenagem, manuseio de materiais, manutenção de informações e programação de produtos;
- VI - controlar recursos vinculados às operações logísticas;
- VII - gerenciar a cadeia de suprimentos com visão sistêmica e estratégica;
- VIII - implantar soluções criativas e inovadoras para otimizar e racionalizar os processos logísticos;
- IX - prover níveis adequados de serviços ao cliente a um custo razoável.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Fundamentos de Logística;
- II - Marketing Aplicado à logística;
- III - Gestão da Cadeia de Suprimentos;
- IV - Suprimento físico, Administração de Materiais e Distribuição física;
- V - Gestão de Transportes;
- VI - Gestão de Custos logísticos;
- VII - Gestão da produção e operações;
- VIII - Logística internacional;
- IX - Tecnologia da Informação;
- X - Legislação aplicada à logística;
- XI - Logística Reversa;
- XII - Gestão da qualidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES